

cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso de contumácia n.º 3008/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 295/96.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jorge Gomes Fonseca, filho de Américo da Glória Fonseca e de Maria de Fátima Gomes Domingos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9530442, com domicílio na Avenida Vaz Monteiro, 22, 7400-281 Ponte de Sor, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º e artigo 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 16 de Fevereiro de 1996, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3009/2006 — AP. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10389/01.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Saudade Albuquerque, filha de Renato Albuquerque Gonçalves e de Diná da Conceição, natural de Santiago do Cacem, Santiago do Cacem, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1943, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 1366371, com domicílio na Rua Abade Faria, 19, 3.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Dezembro de 2000, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso de contumácia n.º 3010/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1523/02.2SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Daniel Ramiro Conceição, filho de José Fernando da Conceição e de Delfina Ramiro, natural de Lisboa, Benfica, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 1111725, com domicílio na antiga Fábrica da Sofomil, Estrada da Paia, Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Maio de 2002, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso de contumácia n.º 3011/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1351/99.0PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Henrique Neves Nogueira, filho de Henrique dos Santos Nogueira e de Zulmira das Neves Nogueira, natural de Marinha Grande, Marinha Grande, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10769109, com domicílio na Rua da

Liberdade, 50, 2.º-B, Santiago, 2685 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Maio de 1999, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Aviso de contumácia n.º 3012/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 330/99.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Celeste Gonçalves Pereira, filha de Manuel Pereira e de Isilda Gonçalves Rijo, natural de Montalegre, Viade de Baixo, Montalegre, nascida em 15 de Janeiro de 1957, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 7492634, com domicílio na Rua Professor Urbano de Moura, 305, rés-do-chão, 4, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Setembro de 1998, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Aviso de contumácia n.º 3013/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 545/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Silva, filho de Pedro Silva e de Blanca Castro, nacional de Arménia, nascido em 13 de Janeiro de 1941, titular da autorização de residência n.º 244219, com domicílio na Urbanização Amendoeiras, Lote 4, apartamento 423, Armação Pêra, 8365 Armação Pêra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 12 de Agosto de 1998, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3014/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 699/04.9PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Manuel Pereira Marques Lima, filho de Arlindo da Conceição Lima e de Donzília da Silva Pereira Marques, natural de Santo Condestável, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7920327 e da identificação fiscal n.º 168899949, com domicílio na Rua Cerrado de Zambujeiro, Lote 14, 13, rés-do-chão, direito, Bairro do Zambujal, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspen-